Ata da 61ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. —

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e três (1.953), à hora regimental, na Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do sr. Des. Lafayette Vieira, presentes os srs. Prof. Aníbal de Castro, drs. Gentil Guilherme e Assis Rocha, Profs. João Baptista e Candido Naves, e o Procurador Regional Eleitoral Substituto, dr. Jarbas Vidal Gomes. — Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Des. Edmundo de Menezes Filho. — Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. — Expediente: — No requerimento em que o dr. João Gomide Leite, Juiz Eleitoral de Caeté, pede férias extraordinárias, para serem gozadas parceladamente, isto é, 10 dias a partir de 25 deste mês a 4 de junho próximo, e 20 dias do dia 10 de junho próximo ao dia 30 do mesmo mês, decidiu o Tribunal conceder as férias na forma pedida, vencido o sr. Prof. Candido Naves, que as concedia seguidamente

e não parceladamente.—"— Julgamentos —"— Relatados pelo sr. des. Mario Lins: cancelamentos 545, 551, 634, 769 e 772/53, do Paraná, os dois primeiros, Belo Hte (18-B), S. Sebastião do Paraíso e Joaçaí, decretaram o cancelamento.—"— Relatados pelo sr. prof. Annibal de Castro: cancelamentos 558, 613, 827 e 828/53, do Paraná, S. Paulo, S. Tomaz de Aquino e Bom Sucesso, decretaram o cancelamento. nº 668/53, de Sete Lagoas, decretaram o cancelamento da inscrição correspondente ao título 837, a Exmo. dr. des. Mario Lins não tomou parte no julgamento.—"— Relatados pelo sr. dr. Gentil Guilherme: cancelamentos 582, 591, 619, 680 e 759/53, do Paraná, os dois primeiros, Ponte Nova, Rio Pardo de Minas e S. Paulo decretaram os cancelamentos; Representação 3/53, de Belo Horizonte, representante o diretor geral da Secretaria do TRE, julgaram improcedente a representação.—"— Relatados pelo sr. dr. Luiz Rocha: cancelamentos 406, 607, 692, 738 e 800/53, de Belo Horizonte (18-B), Ituiutaba, Uberaba, Cambuquira e Itapecerica, decretaram o cancelamento.—"— Relatados pelo sr. prof. João Ennápio:- cancelamentos 437, 448, 704 e 728/53, de Belo Horizonte (18ª Zona), os dois primeiros, Ipanema e Formiga, decretaram o cancelamento; nº 741/53, de Visconde do Rio Branco, exceção de um, decretaram o cancelamento;—"— Relatados pelo sr. prof. Candido Naves:— Consulta 17/53, de Mercês, consulente o Intm. Juiz Eleitoral, responderam afirmativamente em todos os itens; Autos nº 15/53, requerente o Intm. Juiz Eleitoral, aprovaram as medidas ado-

E. Menezes F.

tados pelo Mtm. Juiz, e negaram maioria, que confirmará os Acórdãos concelamentos 1240, 2876/51, e 1171/52, de Jacuí, Monte Alegre de Minas e Manhumirim, deferiram os pedidos de arquivamento; nºs 119 e 205/53, de Belo Horizonte (18ª B) e Visconde do Rio Branco, decretaram o concelamento.—
~ Nada mais havendo, o sr. dês. Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, José Antonio Ferreira Pinto Subsecretário do Tribunal lavrei esta ata.—

Eduardo de Menezes Filho.
Presidente.